



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 397

de 25 de novembro de 1993.

Fixa o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 1º da Lei nº 287 de 17 de novembro de 1993.

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado em 35% (trinta e cinco por cento) os vencimentos dos servidores municipais do Poder Executivo, bem como os funcionários da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, retroativo a 1º de novembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 25 de novembro de 1993.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico

ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA
Secretário de Saúde

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 28 / 11 / 1993 nº 03/1